



PROCESSOS N° 1245/17  
1246/17

PROCOLOS N° 14.242.125-9  
14.242.106-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 07/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI - ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 2321/17, e n° 2308/17, de 10/08/17 e 09/08/17 Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Guarapuava em 31/08/16, de interesse do Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua das Ameixeiras, n° 119, município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3083/17, de 18/07/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 15/02/17 a 15/02/27, (fl. 129, protocolo n° 14.242.125-9).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 3290/83, de 23/09/83, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2199/87, de 25/05/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 7510/12, de 10/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 15/12, de 07/11/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/03/12 a 01/03/17 (fl. 129, protocolo n° 14.242.125-9).



PROCESSOS Nº 1245/17 e Nº 1246/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3425/97, de 09/10/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2761/02, de 04/07/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 7509/12, de 10/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 15/12, de 07/11/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/03/12 a 01/03/17. (fl. 96, protocolo nº 14.242.106-2).

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

**Matriz Curricular** (fls. 149 a 151, protocolo nº 14.242.125-9)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO: 0950 - GUARAPUAVA							
NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
ESTAB.: 00231 - CRISTO REI, C E-EF M		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
CURSO: 4039 - ENS. FUND. 6/9 A-S		MODULO: 40 SEMANAS							
TURNO: MANHA									
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENTÍAS	3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	1	1						
	GEOGRAFIA	2	3	3	3				
	HISTÓRIA	3	2	3	3				
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMÁTICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23				
PD	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2				
	TOTAL GERAL	25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 26 DE Fevereiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**JOSÉ VALDIR KUKELCIK**  
Chefe do NRE de Guarapuava  
Doc. 06482/2012, DOE 21/11/2012



PROCESSOS Nº 1245/17 e Nº 1246/17

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

**Matriz Curricular** (fls. 103 e 104, protocolo nº 14.242.106-2)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA

ESTAB.: 00231 - CRISTO REI, C E-EEF M ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		2		
	BIOLOGIA		2	2	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FÍSICA		2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTÓRIA		2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	3	4
	MATEMÁTICA		3	4	4
	QUÍMICA		2	2	2
	SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC	SUB-TOTAL		25	23	25
PD	L.E.M.-ESPANHOL		4	4	4
	L.E.M.-INGLES			2	
PD	SUB-TOTAL		4	6	4
	TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 19 DE Dezembro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
**JOSÉ VALDIR KUKELCIK**  
Chefe do NRE de Guarapuava  
Dec. 06482/2012 - DOE 21/11/2012

### 1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 163, protocolo nº 14.242.125-9):

Ano Série Etapa Módulo		Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Concluintes/egressos					
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016					
Ensino Fundamental	6º	236	194	187	179	199	00	04	15	15	---	12	12	14	23	11	37	39	59	39	---	187	139	99	102	---
	7º	216	196	165	151	185	04	04	09	07	---	07	13	11	14	09	27	39	45	40	---	17	140	100	90	---
	8º	213	199	177	146	153	05	02	09	18	---	12	07	12	12	07	45	80	57	38	---	151	110	99	78	---
	9º	155	177	105	156	156	14	09	16	35	---	03	07	09	12	10	31	41	37	35	---	107	120	45	74	---
Ensino Médio	1ª	200	123	131	119	168	01	13	07	23	---	00	11	04	09	02	40	28	32	52	---	159	81	88	35	---
	2ª	123	136	110	110	92	02	11	06	15	---	01	02	06	03	02	33	33	31	15	---	87	90	67	77	---
	3ª	88	77	101	85	111	02	06	05	14	---	00	00	05	03	03	05	92	07	08	---	81	69	84	60	---



PROCESSOS Nº 1245/17 e Nº 1246/17

Ensino Médio (fl. 116, protocolo nº 14.242.106-2:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
Ensino M E D I O	1ª	200	133	131	119	168	01	13	07	23	---	00	11	04	09	02	40	28	32	52	---	159	81	88	35	---
	2ª	123	136	110	110	92	02	11	06	15	---	01	02	06	03	02	33	33	31	15	---	87	90	67	77	---
	3ª	88	77	101	85	111	02	06	05	14	---	00	00	05	03	03	05	02	07	08	---	81	69	84	60	---

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 410/16, de 18/10/16, do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências; Lucia Muzolon e Rosângela Ester Marques Ilivinski, licenciadas em Letras, após verificação *in loco* das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Avaliação Interna, documentação escolar, constatação e veracidade das declarações e existência das condições necessárias ao bom funcionamento dos cursos, emitiu laudo técnico em 06/04/17, encaminhando os protocolos com o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, (fl. 169, protocolo nº 14.242.125-9 e fl. 122, protocolo nº 14.242.106-2), e informou:

#### Infraestrutura Física da Instituição de Ensino

O espaço físico é bem distribuído, os ambientes são bem conservados e atendem as necessidades para o bom funcionamento da instituição de ensino. Possui sala de direção, sala multiuso, sala para docentes, secretaria, quinze salas de aula, saguão fechado, (...)

#### Biblioteca

A instituição possui biblioteca, que fica em espaço próprio com bom acervo bibliográfico, banheiro com acessibilidade. Conta com uma bibliotecária responsável pela organização e empréstimos. (...)

#### Laboratórios

O Laboratório de Informática é amplo com duas ilhas, sendo uma do sistema Paraná Digital, com dezenove computadores e outra do Proinfo, com dezesseis computadores. (...)

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: conta com mobiliário e equipamentos necessários para as práticas experimentais. (...)

#### Acessibilidade

A instituição de ensino apresenta complexo sanitário com acessibilidade, rampas de acesso, (...)

#### Espaço para Educação Física/Recreação

A instituição de ensino para a prática esportiva, oferece Ginásio de esportes, conta também quadra aberta, espaço externo com grama, flores, arborizado, (...)





## PROCESSOS Nº 1245/17 e Nº 1246/17

### **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária**

Apresentou Licença da Vigilância Sanitária Municipal, nº 778/16, válida até 02/09/17. O Colégio Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Atestado de Conformidade. (...)

**Corpo Docente – Ensino Fundamental**, quadro às folhas 161 e 162, protocolo nº 14.242.125-9. (...)

**Corpo Docente – Ensino Médio**, quadro às folhas 113 e 114, protocolo nº 14.242.106-2. (...)

A Comissão de Verificação apresentou quadro do corpo docente com as habilitações específicas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 06/04/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 170, protocolo nº 14.242.125-9 e fl. 123, protocolo nº 14.242.106-2).

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 2211/17, e nº 2210/17, de 04/08/17-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, (fls. 172, protocolo nº 14.242.125-9 e fl. 125, protocolo nº 14.242.106-2).

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou Atestado de Conformidade. Possui Licença Sanitária que expirou em 02/09/17, com o processo em trâmite.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/03/17 a 01/03/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;



PROCESSOS Nº 1245/17 e Nº 1246/17

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/03/17 a 01/03/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e também à renovação da Licença Sanitária.

O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves  
Presidente do CEE